



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

**EDITAL DE MONITORIA PARA TEORIA ATUARIAL I N° 01/2021**

O professor Luiz Carlos Santos Júnior, ministrante da disciplina Teoria Atuarial I, código de turma 2, do Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de UM (1) monitor bolsista para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG n° 21/2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 21/2021.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa durante o período 2021.1.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG 21/2021.

**2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o(a) discente se candidatar a uma (1) vaga a monitor(a) bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 06/08/2021 a 10/08/2021, mediante preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/7bxrgizcBnHkpo9V6>, com o *upload* dos documentos solicitados.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital).
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta.

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 O monitor bolsista será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1+2N2+C}{6}$$

c) Os candidatos com inscrições deferidas realizarão uma prova objetiva na plataforma Quizizz (<https://quizizz.com/>) às 18h do dia 12/08/2021. O link para a realização da prova será enviado 1 hora antes, ou seja, às 17h do dia 12/08/2021, para o e-mail e pelo aplicativo Whatsapp disponibilizados pelo candidato no ato de sua inscrição. O conteúdo programático da prova é composto pela ementa da disciplina e conhecimentos básicos em Excel e R.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o monitor selecionado deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail [luiz.atuario@gmail.com](mailto:luiz.atuario@gmail.com).

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

#### **4 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

4.1.2 O discente, monitor bolsista para o ensino remoto, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através d e-mail [luiz.atuario@gmail.com](mailto:luiz.atuario@gmail.com).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

---

Luiz Carlos Santos Júnior  
SIAPE XXX

## ANEXO I – CRONOGRAMA

06/08/2021 a 10/08/2021	Publicação do edital e inscrição dos candidatos.
11/08/2021	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.
12/08/2021	Processo seletivo /classificação dos inscritos.
12/08/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo.
16/08/2021	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor.

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nº matrícula:	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

### ANEXO III – CONTRATO – MONITOR BOLSISTA

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e MONITOR(A), CPF XXX, doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular TEORIA ATUARIAL I, código 1202297, vinculado ao departamento DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, a cargo do professor orientador LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR que ministra o componente curricular TEORIA ATUARIAL I / DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, segundo o estabelecido no **Edital PRG Nº 021/2021**. **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID**. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de agosto de 2021 a dezembro de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 7ª** – O(A) Monitor(a) Bolsista MONITOR(A) declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG Nº 021/2021** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
XXX  
Monitor

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS SANTOS  
JÚNIOR  
Orientador(a) do Plano de  
Atividades de Monitoria

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da CPPA  
PRG/UFPB